ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.214 / 78, de 12 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. ADALBERTO NUNES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui ee eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno, pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. ADALBERTO NUNES DE SOUZA, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRA", na Avenida 31 de Março Quadra nº 53, Lote nº 15; Limitando-se ao Nascente com o Lote nº 13; ao Poente com Avenida Maranhão; ao Norte com quem de direito; ao Sul com a referida Avenida; medindo 10:00mts. de frente por 24:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA DANTOS
Dir. do Deptº de Administração.